



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 05/07/2022 a 05/07/2022

TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 1131, DE 05 DE JULHO DE 2022

Institui a Semana Municipal da Mulher
no Município de Tucunduva
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art, 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Mulher no Município de Tucunduva-RS, que será comemorada anualmente, na semana que estiver incluído o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único: A comemoração, referida no caput, poderá abranger profissionais de diversos setores das Secretarias Municipais.

Art. 2º Para obtenção dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

§1º Organizar palestras, conferências, shows e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres. Temas como a saúde da mulher, a mulher na agricultura e demais assuntos importantes, devem ser abordados, para podermos resgatar a importância da mulher na sociedade e com esses debates possamos conscientizar e promover o bem estar, auto estima e envolvimento social.

§2º Poderão firmar convênios e ou parcerias com entidades que desenvolvam estudos e serviços sobre mulheres.

§3º A Semana Municipal da Mulher constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tucunduva-RS

Art. 3º As despesas decorrentes correrão a contas das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 05 DE JULHO DE
2022


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos